



SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP – CAU/SP

DATA	28/06/2021	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Reunião virtual – Microsoft Teams		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Fernanda Menegari Querido	Coordenadora
	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	Coordenadora adjunta
	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo	Membro
	Débora Sanches	Membro
	Edison Borges Lopes	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Marcelo de Oliveira Montoro	Membro
	Marcia Mallet Machado de Moura	Membro
	Renata Ballone	Membro
	Aline Alves Anhesim	Suplente
	Soriedem Rodrigues	Membro
	Viviane Leão da Silva Onishi	Membro

ASSESSORIA	Karla Regina de Almeida Costa	Coordenadora Técnica
	Romário Wong	Supervisor de Processos
	Amanda Precendo Figueira	Supervisora Técnica

CONVIDADOS	Maria Jocelei Steck (Suplente) e Maria Ermelina Brosch Malatesta (Suplente).
-------------------	--

Ausências Justificadas

CONSELHEIROS	Renata Fragoso Coradin (titular).
---------------------	-----------------------------------

Leitura e aprovação das Súmula da 9ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada, encaminhar para publicação.
-----------------------	---------------------------------------

ORDEM DO DIA

1	Análise e aprovação do cronograma de desenvolvimento dos projetos do plano de ação da CEP – CAU/SP 2021
Fonte	Origem: Coordenadora da CEP – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Foi elaborada a deliberação nº 061/2021(CEP – CAU/SP), que aprovou o cronograma e desenvolvimento dos projetos “Bate papo com a CEP”, “Servidor arquiteto” e “CEP comunica”. Apenas a subcomissão que trata do projeto “Arquiteto Legal”, solicitou a apresentação para a próxima reunião. A coordenadora da CEP consultou os demais conselheiros sobre a solicitação e ficou definido que o projeto seria apresentado na próxima reunião.



2	Manifestação da CEP – CAU/SP sobre a proposta do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), para alteração do Decreto N° 90.922/195 que regulamenta a Lei N° 5.524/1968, propondo ampliação na área de atuação dos técnicos em construção e edificação.
Fonte	Origem: Coordenadora da CEP – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	A CEP – CAU/SP discutiu sobre o assunto e se manifestou através da deliberação n° 062/2021(CEP – CAU/SP).
3 (Extra pauta)	Análise da Medida Provisória 1040/2021 que revoga a Lei 4950-A/66, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional.
Fonte	Origem: Coordenadora da CEP – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	A CEP – CAU/SP discutiu sobre o assunto e se manifestou através da deliberação n° 063/2021(CEP – CAU/SP).
4	Informe 1: Connect Point
Fonte	Secretaria da Presidência – CAU/SP
Relator	Coordenadora da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Trata-se de uma startup desenvolvida por uma arquiteta e urbanista, que propõe ampliar as oportunidades a profissionais e empresas de Arquitetura e Urbanismo. A arquiteta solicitou uma apresentação ao CAU onde irá apresentar a proposta da empresa. A coordenadora da CEP indicou a conselheira Amarílis para assistir a apresentação e posteriormente informar à CEP sobre conteúdo exposto. A coordenadora Fernanda sugere que a CRI seja informada do caso, para conhecimento e também sugeriu a participação da conselheira Marcia Mallet, que coordena a CRI-CAU/SP.
5	Informe 2: NBR 6492/21 – Representação técnica de projetos arquitetônicos
Fonte	Coordenadora da CEP – CAU/SP
Relator	Coordenadora da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	A norma foi publicada. É importante a participação do CAU nestes assuntos de normas e licitações. É preciso definir critérios mais claros para definir a representação do conselho em cadeiras de órgãos regulamentadores e consultivos. Já foi solicitado à Presidência e ao Conselho Diretor.
6	Informe 3: Relatos
Fonte	Coordenadora da CEP – CAU/SP
Relator	Coordenadora da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	A coordenadora solicita que os relatos sejam encaminhados por e-mail até quarta-feira (30/06) no período da manhã, para conhecimento de todos os conselheiros e elaboração da próxima pauta.
7	Informe 4: PEC 108 na FIESP
Fonte	Conselheiro Soriedem Rodrigues



Relator	Conselheiro Soriedem Rodrigues
Encaminhamento	Conselheiro informa que levantou o assunto da PEC 108 na FIESP e solicitou um relato jurídico. Quando tiver um posicionamento, informará esta comissão.
8	Informe 5: Norma 6462/21 e ABNT
Fonte	Conselheiro Soriedem Rodrigues
Relator	Conselheiro Soriedem Rodrigues
Encaminhamento	Conselheiro informa que participou e indicou o arquiteto Ferrara como relator, que fez com bastante esmero e cuidado. Também reitera sobre o convênio com a ABNT para poder conversar.
9	Informe 6: Mapeamento de Normas ABNT – CAU/BR
Fonte	Conselheiro Edison Borges Lopes
Relator	Conselheiro Edison Borges Lopes
Encaminhamento	Conselheiro informa que a Luciana Rabino, do CAU/BR tem um mapeamento das normas ABNT. Há um portal com o controle das normas. Sugere que sejam verificadas as normas que estão sem acompanhamento, para poder se dispor a auxiliar.
10	Informe 7: Norma ABNT NBR 16747 - Inspeção Predial
Fonte	Conselheira Marcia Mallet Machado de Moura
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Conselheira informa que participou da norma na 2ª gestão. Solicitou à 3ª gestão que continuasse. Atualmente está sem representação do CAU. Há uma continuidade desta norma dividida em hidráulica, elétrica, segurança contra incêndios e aquecimento. Esta norma é importante, pois aumenta o mercado de trabalho dos profissionais. A norma só qualificava engenheiros, a representação do CAU fez a inclusão dos arquitetos e, inclusive, a alteração do nome, de “Engenharia de Inspeção Predial” para “Inspeção Predial”. A conselheira permanece participando das reuniões da norma, não como representante do CAU. Acredita que é necessária esta representação, apenas solicitando à Presidência. A coordenadora informa que houve indicações pela Presidência para essas representações, inclusive com verba de representação aos conselheiros, o CAU está regulamentando estas participações. O conselheiro Soriedem informa que as representações feitas para a FIESP não foram aprovadas, sugere que a Presidência analise o caso.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional